



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA  
DEPUTADO AGACIEL MAIA

SEG

L I D O  
Em. 18,06,13  
  
Assessoria de Plenário

**INDICAÇÃO Nº**      **IND 11768 /2013**  
**(Do Sr. Deputado AGACIEL MAIA)**

Setor Protocolo Legislativo  
JND Nº 11768/2013  
Folha Nº 01-af

**“Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras, o calçamento nas interligações das quadras 01 até 06 do Setor Tradicional, Região Administrativa de Sobradinho - RA V.”**

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras, o calçamento nas interligações das quadras 01 até 06 do Setor Tradicional, Região Administrativa Sobradinho - RA V.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente indicação tem por objetivo atender aos anseios dos moradores daquela região, que reivindicam por melhorias. É sabido as precárias condições que se encontram aquela localidade, principalmente quanto a infra-estrutura adequada, o que vem causando desconforto aos moradores, bem como, expondo as crianças a risco de acidentes.

ASSESSORIA DE PLANO E DISTRIB. 17/Jun/2013 15:55



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA**  
**DEPUTADO AGACIEL MAIA**

Assim sendo, torna-se necessário a intervenção do poder público objetivando o calçamento nas interligações das Quadras 01 até 06 do Setor Tradicional.

A Constituição Federal, em seu artigo 7º, dispõe:

*Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:*

...

*IV – salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender a suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte, e previdência social.*

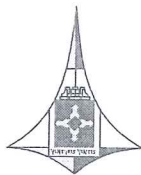
Por tudo isto, encareço a especial atenção e, conseqüentemente, a aprovação dos ilustres Senhores Deputados, a esta proposta.

Sala das Sessões, de junho de 2013.

*Deputado Distrital AGACIEL MAIA*

***Vice-Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal***

Setor Protocolo Legislativo  
JND Nº 11768/2013  
Folha Nº 02-4



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CSEG (art. 69-A, I, "a", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 20/06/2013.

FELIPE TRICHES  
Consultor Legislativo  
Matrícula nº 16.786

Sector Protocolo Legislativo  
SND Nº 11768/2013  
Folha Nº 03-af